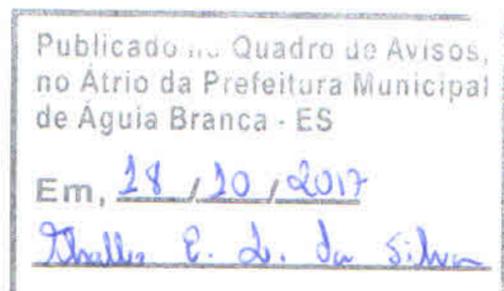




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1.421/2017**



**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 835/2008 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 835/2008, de 06 de março de 2008, alterado pela Lei Municipal nº 1.034/2012, de 09 de abril de 2012, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio alimentação aos servidores municipais de Águia Branca – ES, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por mês”.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 18 de outubro de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS KUBIT**  
Prefeito Municipal em Exercício